



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N. 899.

Autor: Vereador Luiz do Postinho.

Altera a redação do artigo 2.º, *caput*, da Lei Complementar n. 774/2009, que dispõe sobre a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Administração Direta do Município de Maringá.

Art. 1.º Fica incluída a alínea "p" no artigo 2.º, *caput*, da Lei Complementar n. 774/2009, com a seguinte redação:

"Art. 2.º ...

p) Fonoaudiólogo." (AC)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de outubro de 2011.

MÁRIO HOSSOKAWA
Presidente

DR. HEINE MACIEIRA
1.º Secretário